

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

D E C R E T O Nº1.144/2004

CONSIDERANDO, a realização da I Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, a realizar-se em Vitória nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2004.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a legislação em vigor, especialmente o estabelecido no inciso VI, do artigo 91, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a I Plenária Regional de Políticas para as Mulheres das cidades de Afonso Cláudio, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Marechal Floriano, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, São Roque do Canaã e Venda Nova do Imigrante, a realizar-se no dia 15 de Abril de 2004, em Santa Maria de Jetibá.

Art. 2º - A I Plenária Regional de Políticas para as Mulheres das cidades de Afonso Cláudio, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Marechal Floriano, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, São Roque do Canaã e Venda Nova do Imigrante, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema “ Políticas para as Mulheres: um desafio para a igualdade numa perspectiva de gênero”, usando os critérios e a orientação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e o decreto Estadual n.º 243 – S de 08 de Março de 2004, que convoca a I Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 3º - O Prefeito Municipal, mediante portaria expedirá o regimento da I Plenária Regional de Políticas para as Mulheres das cidades de Afonso Cláudio,

Parágrafo Único O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da I Plenária Regional de Políticas para as Mulheres das cidades de Afonso Cláudio, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Marechal Floriano, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, São Roque do Canaã e Venda Nova do Imigrante, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados.

Art. 4º - Caberá à I Plenária Regional de Políticas para as Mulheres das cidades de Afonso Cláudio, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Marechal Floriano, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, São Roque do Canaã e Venda Nova do Imigrante, elaborar documento a partir da sistematização da proposta das discussões locais e eleger os delegados municipais para representar o município na Conferência Estadual.

Parágrafo Único – O município poderá eleger 03 delegados, número definido pela Comissão Executiva da I Conferência Estadual, representantes do Governo Estadual e Federal dos Poderes Executivo e Legislativo, indicados pelos órgãos competentes; das Entidades Civil com âmbito estadual, indicados pela direção das entidades; do Governo Municipal e Sociedade Civil.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de abril de dois mil e quatro.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal